

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DE IMPERATRIZ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 – CPL

São Luis – Ma, 01 de junho de 2023.

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
IMPERATRIZ - MA

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023 – CPL

A empresa **AG10 PROPAGANDA LTDA – EPP**, sediada a Avenida dos Holandeses, Nº 2, Edifício Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 321, Bairro Calhau, Cidade de São Luis – Ma, CEP 65071-380, CNPJ Nº 03.262.173/0001-76, por seu representante legal o Senhor **Cloves Ribeiro Pereira Junior**, Publicitário, CPF Nº 268.443.113-20, credencia o **Sr. Jorge Ferreira da Costa**, professor universitário, residente a Av. São João, Qd. 65, Nº 03, Bairro: Bom Jardim das Oliveiras, Cidade de Imperatriz, UF: MA, CEP 65911-646, CPF Nº 228.477.402-44 e RG Nº 1703570 PC PA, para representá-lo perante esta Comissão na Concorrência em referência, com poderes para falar em nome da Empresa licitante, inclusive para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

CLOVES RIBEIRO PEREIRA
Assinado de forma digital por
CLOVES RIBEIRO PEREIRA
JUNIOR:26844311320
Dados: 2023.05.30 16:45:40
-03'00'

AG10 Propaganda LTDA – EPP
Cloves Ribeiro Pereira Júnior
Sócio Administrador
CPF Nº 268.443.113-20



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.262.173/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/1999
NOME EMPRESARIAL AG-10 PROPAGANDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 2	COMPLEMENTO EDIF MARCUS BARBOSA I O SALA 321	
CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@AG10.COM.BR		TELEFONE (98) 2107-0010/ (98) 3268-1010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2023** às **17:15:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP**

MELCHIADES RODRIGUES DA COSTA NETO, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/05/1958, natural de Belém/PA, residente e domiciliado a Estrada Velha Pimenta, nº 13, Alto do Calhau, CEP 65071-760, São Luís/MA, portador do RG nº 63811996-0 SSP/MA, CPF nº 061.036.772-20, e **CLOVES RIBEIRO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1966, natural de Teresina – PI, residente e domiciliado a Avenida dos Holandeses, Condomínio Farol da Ilha, Torre 02, Apartamento 153, Ponta d’Areia, CEP 65077-357, São Luís/MA, portador do RG nº. 036735452009-2 SSP/MA e CPF nº 268.443.113-20, únicos sócios da AG-10 PROPAGANDA LTDA – EPP, com endereço na Rua dos Mandacarus, Quadra 10, Casa 10, Renascença II, CEP: 65075-500 São Luis – MA registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE 212.004.61050 em 07/07/1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.262.173/0001-76, resolvem, nesse ato, alterar e consolidar o contrato social conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades, no Endereço, Rua dos Mandacarus, quadra 10, casa 10, Renascença II, CEP: 65075-500 São Luis-MA, Passa a exercê-lo à Avenida dos Holandeses, nº 6916, Sala 321, Edifício Marcus Barbosa Intelligent Office, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) desmembrado em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios acima identificados mantem a seguinte composição.

Sócios	Quotas	RS	%
CLOVES RIBEIRO PEREIRA JUNIOR	100.000	100.000,00	50
MELCHIADES RODRIGUES DA COSTA NETO	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.0653, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (VI art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou separadamente que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 17:08 SOB Nº 20190244410.
PROTOCOLO: 190244410 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901283871. NIRE: 21200461050.
AG-10 PROPAGANDA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP**

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira: - A sociedade gira sob o nome empresarial **AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP** com sede a Avenida dos Holandeses, nº 6916, Sala 321, Edifício Marcus Barbosa Intelligent Office, Calhau, CEP 65071-380, São Luís/MA. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) já integralizadas em moeda corrente do país.

Sócios	Quotas	R\$	%
CLOVES RIBEIRO PEREIRA JUNIOR	100.000	100.000,00	50
MELCHIADES RODRIGUES DA COSTA NETO	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto social, 7311-4/00 Agências de Publicidade.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 07.07.1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 17:08 SOB Nº 20190244410
PROCOLO: 190244410 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901283871. NIRE: 21200461050.
AG-10 PROPAGANDA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP**

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto, ou separadamente que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.056, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão em nome da sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 17:08 SOB Nº 20190244410.
PROTOCOLO: 190244410 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901283871. NIRE: 21200461050.
AG-10 PROPAGANDA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br


**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA AG10 PROPAGANDA LTDA - EPP**

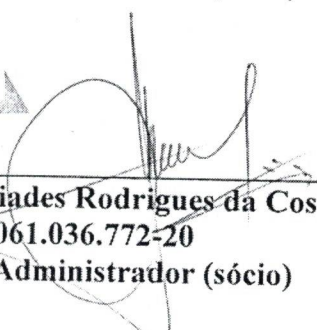
público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado.

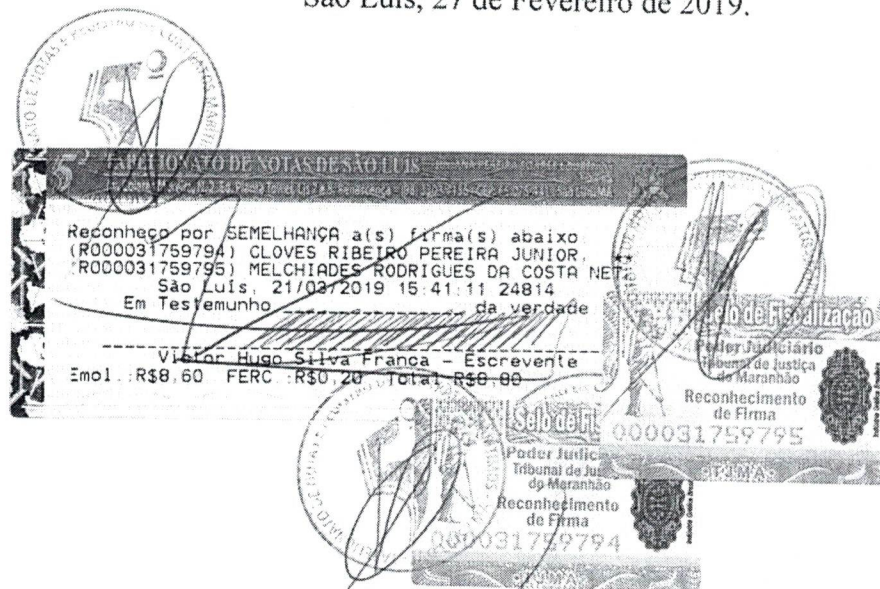
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de São Luís-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta os efeitos legais.

São Luís, 27 de Fevereiro de 2019.


Cloves Ribeiro Pereira Junior
CPF: 268.443.113-20
205 – Administrador (sócio)


Melchиаdes Rodrigues da Costa Neto
CPF: 061.036.772-20
205 – Administrador (sócio)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 17:08 SOB N° 20190244410.
PROTOCOLO: 190244410 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901283871. NIRE: 21200461050.
AG-10 PROPAGANDA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190244410

Data do Protocolo:

 21/03/2019

Número de Registro:

 21200461050

Arquivamento:

 20190244410

Empresa:

 AG-10 PROPAGANDA LTDA - EPP

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br